



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS AOS AGENTES POLITICOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico dos Agentes Políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo, do Município de Arroio do Tigre/RS.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MAYERHOFER

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final

DEL CI SCHNEIDER

Vice-presidente

GILBERTO ABEL SCHÄFER

Membro

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963